



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na aquisição de vasilhames para gás liquefeito de petróleo, recarga de gás liquefeito de petróleo, oxigênio, acetileno para solda e nitrogênio para atender as demandas da Prefeitura Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem como objeto aquisição de vasilhames para gás liquefeito de petróleo, recarga de gás liquefeito de petróleo, oxigênio, acetileno para solda e nitrogênio do sistema de PQS, solicitados para atender as Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itaituba – Pará.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura dispõe de uma oficina mecânica equipada com equipe de solda, onde é feito a manutenção mecânica e solda dos diversos equipamentos da secretaria, onde há um enorme consumo que necessita de gás oxigênio e acetileno para os mais diversos serviços de soldagem. Tendo uma equipe de solda móvel que percorrem as diversas frentes de serviço na zona rural.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Há também a necessidade da aquisição de gás liquefeito para preparação da alimentação dos colaboradores que fazem suas refeições nas dependências da secretaria e para as diversas frentes de serviços de terraplanagem na zona rural e urbana.

As recargas de gás liquefeito e vasilhame de 13 kg é imprescindível para atender ainda as Secretarias e setores ligados as mesmas, cito: Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Residência Oficial, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Coordenadoria de Defesa Civil, Coordenadoria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Aeroporto Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser e ainda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, tendo em vista que os setores supracitados necessitam garantir o preparo de café para os servidores e usuários que buscam atendimento diariamente, de forma satisfatória às constantes demandas das unidades. Vale ressaltar que o aquirimento dos vasilhames domésticos, são para a substituição emergencial em caso de furto ou em caso de instalação de um novo setor.

O gás nitrogênio do sistema de PQS (pó químico seco) será para atender do Aeroporto Municipal, especificamente o Setor de sessão contra incêndio, sendo utilizado nos caminhões. Além de ser essenciais para o trabalho desempenhado pelo corpo de bombeiros do Aeroporto, também se cumpre uma exigência da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que regulamente faz inspeções no aeródromo para averiguar se todas as exigências estão sendo cumpridas conforme a Legislação que regula o setor logístico de aviação.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento é que solicitamos o processo licitatório para atender o Município de Itaituba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município - LOA para 2024 e planilha com quantitativo, de acordo com o levantamento de cada secretaria/setor e encaminhada a esta Secretaria de Administração, que estima o consumo dos itens, embasadas na necessidade e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



4.1- DOTA O ORÇAMENT RIA:

- 04.122.0037.2.016 - Secretaria Municipal de Administra o
- 04.122.0037.2.098 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 04.122.0036.2.002 - Gabinete do Prefeito
- 04.122.0037.2.003 - Resid ncia Oficial
- 04.125.0037.2.005 - Coordenadoria Municipal de Prote o e Defesa do Consumidor
- 04.182.0136.2.008 - Coordenadoria de Defesa Civil
- 26.125.1012.2.010 - Coordenadoria Municipal de Tr nsito
- 04.123.1007.2.161 - Secretaria Municipal de Arrecada o e Tributos
- 26.781.1012.2.022 - Aeroporto Municipal
- 20.122.0037.2.104 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 13.392.1006.2.030 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- 04.122.0037.2.119 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Minera o

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – CONSUMO
4.4.90.52.00 – PERMANENTE

RECURSO: PR PRIO

4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRI�O	UNID	QUANT.
MATERIAL DE CONSUMO			
1	RECARGA DE 13 KG DE G�S LIQUEFEITO	UNID	1.190
2	RECARGA DE G�S OXIG�NIO PARA SOLDA-GARRAFA 10M ³ (50L)	UNID	24
3	RECARGA DE G�S NITROG�NIO	LITRO	270
4	RECARGA DE G�S ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG	UNID	12
MATERIAL PERMANENTE			
1	VASILHAMES PARA G�S LIQUEFEITO DE PETR�LEO 13KG	UNID	77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



4.3 - QUANTITATIVO POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											QUANTIDADE	
			GABINETE - 2002	RESIDENCIA - 2003	PROCON - 2005	DEFESA CIVIL - 2008	COMTRI - 2010	TRIBUTOS - 2161	AEROPORTO - 2022	SEMINFRA - 2098	SEMAGRA - 2104	SEMAD - 2016	SEMCULT - 2030		SEMMAM - 2119
MATERIAL DE CONSUMO															
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UND	24	42	18	12	18	18	18	800	18	144	60	18	1.190
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10M ³ (50L)	UND								24					24
3	RECARGA DE GÁS NITROGÊNIO	LITRO							270						270
4	RECARGA DE GÁS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG	UND								12					12
MATERIAL PERMANENTE															
1	VASILHAMES PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	UND	6		1	1	1	1	2	48	1	10	5	1	77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços foram obtidas através dos sites eletrônico:
<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/#prettyPhoto>.

Segue relatórios em anexo.

Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora Gescika Franco Amaral Bentes, Gabinete do Secretário de Administração.


Gescika Franco Amaral Bentes
Matrícula 130672-3

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MEDIANA		(MÉDIA)
				PAINEL DE PREÇO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
MATERIAL DE CONSUMO						
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNID	1.190	-	R\$ 129,00	R\$ 153.510,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10M ³ (50L)	UNID	24	-	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
3	RECARGA DE GÁS NITROGÊNIO	LITROS	270	R\$ 11,50	-	R\$ 3.105,00
4	RECARGA DE GÁS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG	UNID	12	-	R\$ 917,00	R\$ 11.004,00
MATERIAL PERMANENTE						
1	VASILHAMES PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	UNID	77	-	R\$ 250,00	R\$ 19.250,00
					TOTAL	R\$ 193.829,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



O valor total estimado de **RS 193.829,00** (cento e noventa e três mil e oitocentos e vinte e nove reais) está com base na pesquisa de preço realizada nos sites do Governo Federal, considerando as quantidades das Secretarias e departamentos supraditos, conforme demonstrativo acima.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As secretarias supracitadas, necessitam mensalmente dos materiais outrora justificado, porém, por não haver almoxarifado geral, fica inviável requerer de forma total, e sim parcialmente relação a planilha os itens descritos em 12 parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a necessidade das secretarias.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Por estar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas deste órgão e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas das secretarias e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.


Maria da Piedade Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Dec. Mun. 0034/2024



Termos Pesquisados

1) ACETILENO | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	033/2023-PE	13/06/2023	60	850.0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pancas	13/2023	03/08/2023	16	917.0000
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	44/2023	30/06/2023	50	900.0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santa Rosa	41/2023	16/06/2023	10	1.110.0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 944.2500		R\$ 917.0000	R\$ 850.0000	R\$ 1.110.0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: ACETILENO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	033/2023-PE	Portal de Compras Públicas	13/06/2023

Produto Licitado

Lote/Item

RECARGA DE GAS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG --- Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(AEROPORTO), vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13km, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI	30.818.523/0001-00	850.0000	60.00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pancas	13/2023	Portal de Compras Públicas	03/08/2023

Produto Licitado

Lote/Item

RECARGAS ACETILENO INDUSTRIAL com fornecimento em cilindros recarregáveis de capacidade aproximada 9kg --- Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL e ACESSÓRIOS para repor os cilindros das ambulâncias que transportam pacientes e aquisição parcelada de recarga de OXIGÊNIO INDUSTRIAL e ACETILENO INDUSTRIAL, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

0 / 13

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PIANNA BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	18.273.113/0001-26	917.0000	16.00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	44/2023	Portal de Compras Públicas	30/06/2023

Produto Licitado

Lote/Item

RECARGA PARA CILINDRO DE ACETILENO Recarga para cilindro de acetileno com 9 kg. --- formalização de ata de registro de preços de materiais de serralheria destinado ao atendimento das demandas do Setor Operacional da Secretaria Municipal de Obras, através da Secretaria Municipal de Obras.

0 / 53

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE MARTINS CORREA IRMAOS LTDA	27.145.721/0001-46	900.0000	50.00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Rosa	41/2023	Portal de Compras Públicas	16/06/2023

Produto Licitado

Lote/Item

ACETILENO (GÁS), EMBALAGEM DE 09 KG --- REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gases, material de solda e discos. Protocolo nº 20134/2023.

0 / 12

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
----------	----------	------------------	------------	------------------

Gescika Franco A. Bente
Matrícula 130672
SEMAD





Gescika Franco A. Bentes
Matricula 133672
SEMAD



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Administração - DIRAD

Responsável pela Demanda: **Solange Moreira de Aguiar**

Matrícula: 130699-5

DEC 007/2017

Telefone: (93) 99225-0915

E-mail: inst.:
semdas.dirad@ita
ituba.pa.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa para aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais da lei **14.133/2021**.

De acordo com as normas legais da lei **14.133/2021**, este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação para aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP o para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender às demandas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigos Institucionais (IAMI e Abrigo Infantil), dentre outros, pois ele que garante a execução dos serviços das cozinhas dos setores vinculados a esta secretaria, a qual oferta diariamente café, mingau, refeições, etc, para os beneficiários da Assistência Social.

Neste sentido, se faz de grande importância, a contratação de empresa especializada de Fornecimento e Reabastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo uma vez que é necessário

que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá, alimentos e outros, os quais estão disponíveis para os colaboradores, conselheiros e usuários da SEMDAS, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto, caso seja necessária a substituição.

Sendo assim, a solicitação de Formalização de Demandas se justifica pelas razões acima apresentadas.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDAD E
01	RECARGA DE GAS 45KG	NÃO APLICÁVEL	UND	22
02	RECARGA DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	NÃO APLICÁVEL	UND	474
MATERIAL PERMANENTE				
01	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	NÃO APLICÁVEL	UND	06
02	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)	NÃO APLICÁVEL	UND	20

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

No período de 12 meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Solange Moreira de Aguiar/Luzimar Maria Santos



4.4. Prazo para pagamento:

30 dias, a partir do prazo de entrega das mercadorias e tramitação do processo para pagamento

Itaituba-PA 19/04/2024

Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 007/2017

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para Contratação de empresa para aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com as normas legais da lei **14.133/2021**, este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação para aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação a aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender às demandas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigos Institucionais (IAMI e Abrigo Infantil), dentre outros, pois ele que garante a execução dos serviços das cozinhas dos setores vinculados a esta secretaria, a qual oferta diariamente café, mingau, refeições, etc, para os beneficiários da Assistência Social.

Neste sentido, se faz de grande importância, a contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá, alimentos e outros, os quais estão disponíveis para os colaboradores, conselheiros e usuarios da **SEMDAS** que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto, caso seja necessária a substituição.

Sendo assim, a solicitação se justifica pelas razões acima apresentadas.

II- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº **14.133/2021**, a Administração Municipal ainda não tem o

Plano de Contratações Anual - PCA de 2023, o qual está em elaboração para publicação neste ano de 2024.

"Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente."



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

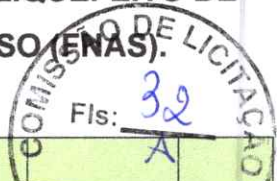
VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A – TOTAL DE MATERIAL DE FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	22	und	RECARGA DE GAS 45KG
02	474	und	RECARGA DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
MATERIAL PERMANENTE			
01	06	und	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
02	20	und	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)

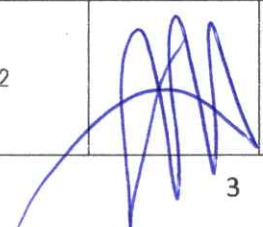
TOTAL DE DE MATERIAL FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO (ENAS).



ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	MAN. DO IND. GESTÃO DESC. IGD BOLSA FAMILIA DOT. 2.146	MAN. DOS SERV. CONV. E FORT. VINC. AO IDOSO-SCFV DOT. 2.136	MANT. DAS ATIVIDADES DO CRAS DOT. 2.147	MANT. DAS ATIVIDADES DO CREAS DOT. 2.150	Total da Soma
02	und	RECARGA DE GAS 45KG			10		10
01	und	RECARGA DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	15	145	14	194
MATERIAL PERMANENTE							
01	und	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA			2		2
02	und	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)	2	2	4	2	10

C - TOTAL DE MATERIAL FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FMAS).

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	MANT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOT. 2.129	MANT. DA CASA DE PASSAGEM DOT. 2.145	MANT. DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENT E DOT 2. 154	MAN. DO PROJ. AÇÃO SOL. SOPÃO DOT. 2.149	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
01	und	RECARGA DE GAS 45KG		12			12
02	und	RECARGA DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	150	50	60	280
MATERIAL PERMANENTE							
01	UND	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	2		2		4



02	UND	VASILHAME DOMÉSTICO (BOTIJA DE 13KG)	4	4	2	
----	-----	--------------------------------------	---	---	---	--



V- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de R\$ 83.769,80 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), está com base na pesquisa de preço realizada nas empresas locais, considerando as quantidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ordem	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	VALOR MÉDIA (COMPRAS PÚBLICAS)	VALOR MÉDIA (PAINEL DE PREÇO)	VALOR MÉDIA (PAINEL DE PREÇO E COMPRAS PÚBLICAS)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
01	RECARGA DE GAS 45KG	und	22	R\$ 519,90			R\$ 11.437,80
02	RECARGA DE 13KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	und	474	R\$ 129,00			R\$ 61.146,00
MATERIAL PERMNETE							
01	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	und	06		R\$ 1.031,00		R\$ 6.186,00
02	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)	und	20	R\$ 250,00			R\$ 5.000,00

A pesquisa de levantamento de preços foi obtida através do site eletrônico

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e Houve a continuação da pesquisa pelo site eletrônico Portaldecompraspublicas.com.br, pesquisa de preço em anexo.

Obs: Pesquisa de preço realizada pelo servidores; **Jhully Karoline Damasceno de Souza e Analicio lima Silva Filho.**

Jhully K.D. de Souza / Analicio lima Silva Filho

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

VII - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA



FNAS	
08 241 1014 2.136 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS AO IDOSO – SCFV	
08 244 1014 2.147 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
08 244 1015 2.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
08 244 1014 2.146- MANUTENÇÃO DO INDICE GESTÃO DESCENGRALIZADA-IGD BOLSA FAMILIA	
FINALIDADE: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 15010000	
FONTE DE RECURSO: 15000000/16600000	
FONTE DE RECURSO: 16600000/15000000	
FINALIDADE : 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO: 16600000 /150000000	
FMAS	
08 122 1010 2.129 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	
08 244 1014 2.145 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
08 243 0011 2.154 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 244 1014 2.149 – MAN. DO PROJ. DE AÇÃO SOLIDÁRIA “SOPÃO”	
FINALIDADE: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FINALIDADE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO: 15000000	

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

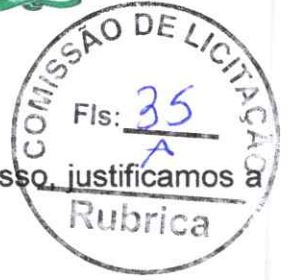
A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, com grande frequência necessita de Fornecimento e Reabastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as solicitações de setores principalmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigos Institucionais (IAMI, Casa de Passagem e IACA), dentre outras, porém as demandas são imprevisíveis, sendo assim, a secretaria fica impossibilitada de requerer Fornecimento e Reabastecimento de forma total, e sim parcial, em relação a panilha os itens descritos em 12 parcelas, será dividida em produtos de quantidades maior ou menor, por mês, conforme a demanda dos setores vinculados a esta secretaria.

A regra, conforme a Lei nº 14.133/2021, os itens deverão ser divididos em parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, por se tratar de aquisições de material de esporte, serão emitidas de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS**.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a



ausência da descrição deste item.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada. Com isso, almeja-se preservar o confronto e bem estar de servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários.

Atenciosamente.

Itaituba/PA, 19 de abril de 2024.



Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 007/2017



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.	
Responsável pela Demanda/ Secretário Municipal de Saúde: Emerson de Oliveira Santos.	Decreto: Nº 113/2023
E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br Telefone (93) 99199-1207 - Secretário Municipal de Saúde (93) 99236-9148 - Assistente Administrativo (93) 992447131 - Assistente Administrativo	
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.	

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba/PA
Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio destes justificar a Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos, a contratação de empresa (s) para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 meses.

Atendendo que o gás liquefeito de petróleo, faz-se necessária a aquisição deste item, a fim de auxiliar na preparação de alimentos para os pacientes sob cuidado médico do município no Hospital Municipal, Centro Especializado de Reabilitação, Unidades Básicas de Saúde, bem como a manutenção do fornecimento de cafezinho a visitantes, acompanhantes de pacientes e aos servidores dos estabelecimentos de saúde.

Diante disso, a fim de garantir os serviços de saúde, os itens em questão são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no Hospital Municipal quanto na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, como também, nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo assim a saúde pública a toda população do Município de Itaituba, não podendo correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, uma forma de solução que vá ao encontro do interesse Público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES PARA O ANO DE 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	UNIDADE	2.059



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2	RECARGA DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	696
3	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13 KG VAZIO)	UNIDADE	172

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.

4.2. Local e horário da Entrega: **Av. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Boa Esperança** - Secretaria Municipal de Saúde – **Horário de Expediente:** manhã: 08h00min a 12h00min. Tarde: 14h00min a 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Secretário Municipal de Saúde Emerson de Oliveira Santos (93) 99199-1207.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.

Itaituba-PA, 23 de Abril de 2024

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 113/2023.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda Número do N° 009/2024
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Setor: Diretoria Administrativa – D.A.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021 no que diz o Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para mais, esse estudo técnico preliminar, visa subsidiar a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE


A presente aquisição de gás de cozinha, é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se, a importância do gás de cozinha, faz-se necessária a aquisição deste item, a fim de auxiliar na preparação de alimentos para os pacientes sob cuidado médico do município no Hospital Municipal, Centro Especializado de Reabilitação, Unidades Básicas de Saúde, bem como a manutenção no fornecimento de alimentos para os servidores que realizam ações na zona Urbana e zona Rural e também o provimento de cafezinho a visitantes, acompanhantes de pacientes e aos servidores dos estabelecimentos de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	UNIDADE	2.059

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2	RECARGA DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	696
3	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13 KG VAZIO)	UNIDADE	172

1. PREVISÃO NO PCA

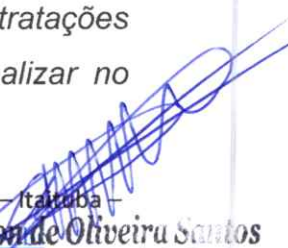
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A previsão da contratação alinha-se também com a Lei nº 4.057 - LOA 2024 (Lei Orçamentaria Anual) desta Secretaria de Saúde, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaituba para o exercício financeiro do ano corrente. Esta previsão ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades dessa Secretaria de Saúde.

Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, ainda não tem o Plano de Contratações Anual - PCA de 2024, pois, a mesma está sendo elaborada para publicação.

“Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.”

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –
Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

De acordo com a Legislação, conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

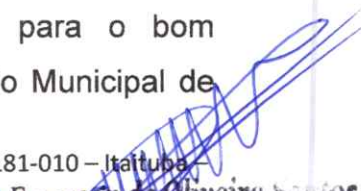
VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens solicitados são de extrema necessidade para o bom funcionamento das Unidades em Saúde pertencente ao Fundo Municipal de

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Saúde, onde consta detalhado as necessidades de cada setor, além de suas dotações com as quantidades que suprirá suas necessidades.

A – QUANTIDADE TOTAL RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	UNIDADE	2.059
2	RECARGA DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	696
3	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13 KG VAZIO)	UNIDADE	172

B – TOTAL DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	206 9	2071	2079	2082	2085	2086	2087	2088	2094	TOTAL
CONSUMO												
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	UNIDADE	200	15	800	60	300	36	48	240	360	2.059

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2	RECARGA DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	0	0	12	0	600	0	36	48	0	696
PERMANENTE												
3	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13 KG VAZIO)	UNIDADE	30	5	80	5	20	5	5	10	12	172

C - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

10.122.1004.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.1004.2.071 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10.301.0200.2.079 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde

10.301.0210.2.082 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

10.301.0210.2.085 – Manutenção das ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.0210.2.086 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)

10.301.0210.2.087 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

10.301.0210.2.088 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

10.305.0235.2.094 – Programa de Vigilância em Saúde.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

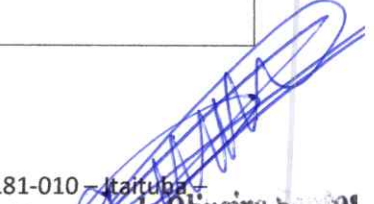
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: Transferência de Recurso do SUS

Receita de Imposto e Trans - Saúde

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores, por meio de consultas aos respectivos sistemas de pesquisa de preços, com intuito de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendem as necessidades da administração.

Nesse sentido, a pesquisa de levantamento de preço foi realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com acesso a data início 18/04/2024.

A este setor cabe a obrigação de conferência de conferência junto a sua equipe técnica, por considerar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, porém, atender as normas da Legislação vigente.

4. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de **R\$ 670.461,40** (Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta centavos) está com base na pesquisa de preço realizado, já especificado no item 5 desse estudo técnico preliminar, considerando as quantidades enviadas pelas Secretarias Municipais, conforme planilha do Item 4.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	PESQUISA COMPRAS PUBLICAS (MEDIANA)	VALOR TOTAL (MEDIANA)
1	RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	UNIDADE	2.059	R\$ 129,000	R\$ 265.611,00
2	RECARGA DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	696	R\$ 519,900	R\$ 361.850,40
3	VASILHAME DOMESTICO	UNIDADE	172	R\$ 250,000	R\$ 43.000,00

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba/PA

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

(BOTIJA DE 13 KG VAZIO)			
VALOR TOTAL GERAL.....			RS 670.461,40

Cotações de cada empresa em anexo.

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a) Jackson Silva Pereira

Assinatura

Jackson Silva Pereira

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição de gás de cozinha é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses.

A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação, valor "**Mediana**" do Preço por Item.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba-PA

Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção da aquisição de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba -
Pará – E-mail: dire.adm@hotmail.com diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2023
Itaituba/PA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 23 de Abril de 2024.

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 113/2023
Itaituba/PA

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n° 113/2023.



ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levam à necessidade de abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME, PARA ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Descrição da Necessidade:

2.1 Visando proporcionar maiores possibilidades para que a Comunidade Escolar seja, com dignidade, atendida além dos ensinamentos pedagógicos, necessário se faz estender a importância da educação de sala de aula com a segurança que exige a saúde humana, garantindo à Comunidade que faz a Educação uma alimentação saudável servida com zelo, cozimentos e responsabilidade.

2.2 A aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo para as cozinhas das Instituições Educacionais da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da SEMED/PMI, justifica-se em face da responsabilidade que requer a preparação dos alimentos. Que de forma inquestionável, muitos dos produtos da alimentação escolar e outros gêneros alimentícios servidos nas formações continuadas da Educação precisam ser cozidos (BEM COZIDOS) para que a eliminação dos micro-organismos perigosos, com precisão, aconteça, e, assim, a Esfera competente estará servindo a alimentação de fato, saudável.

2.3 A necessidade da aquisição dos produtos objeto deste ETP se evidencia no intuito de possibilitar a boa culminância junto ao aluno, uma vez que a aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame tem por finalidade assegurar a garantia da saúde humana em favor ao bom andamento da Educação Pública Municipal com saúde.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações:

O Plano de Contratações Anual PCA 2023 da Administração Pública Municipal se encontra em fase de elaboração alinhado às determinações da legislação vigente elencadas nos termos do Art. 6º do Decreto Nº 10.947 de 25.01.2022, que assim regulamenta o inciso VII do caput do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021: *“Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas.”*

Almeida



4. Área Requisitante:

4.1 A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME, PARA ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, sob a responsabilidade da Titular da Pasta -Secretária Municipal de Educação Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 5.1 Com base na justificativa deste ETP, A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME, PARA ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, por ser uma aquisição de produtos de consumo e permanente, tramitará por contratação mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.2 As características e especificações do gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame deverão estar condizentes com os Termos que elencam a contratação.
- 5.3 Será de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada, todas as providências e obrigações ao que se referem: substituições, trocas ou reposições de produtos fornecidos em condições impróprias para utilização, conforme preconiza o Termo;
- 5.4 Na substituição de produtos impróprios para a utilização, a reposição será por produtos que contenham as mesmas especificações técnicas, conforme descrevem os Termos da contratação, sem custo adicional para a contratante.
- 5.5 Deverão ser submetidas à aprovação prévia da contratante, reposições de produtos impróprios para a utilização, por outros que contenham características e especificações iguais ou superiores ao da contratação, sem custo adicional para a Contratante.
- 5.6 Os produtos GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME deverão ter a garantia da validade, conforme determina o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- 5.7 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei Nº 20.601/2013 e Lei Nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 5.8 Os produtos fornecidos pela Contratada devem estar, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária compulsoriamente e expresso neste ETP, TR, Edital e Anexos.

Mônica de Fátima Vieira



6. Estimativa das Quantidades e Dotação Orçamentária:

6.1 Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, as quais eram realizadas de forma centralizada.

6.2 Quantidades por Dotação Orçamentária:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE. 12.361.0401.2.048	Manutenção do Ensino Básico 12.361.0401.2.049	Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.1005.2.036	TOTAL
1	UNIDADE	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em Botijão destinado a atender as escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itaituba.	2.900	2.500	30	5.430
2	UNIDADE	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. A empresa vencedora deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocinio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).	500	400		900
4.4.90.52.00 – Material Permanente						
3	UNIDADE	Vasilhame: doméstico de botijão de 13kg para gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.	40	40	20	100

7. Dotação orçamentária:

12.361.0401.2.048 - Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE.

12.361.0401.2.049 - Manutenção do Ensino Básico

12.122.1005.2.036 - Manutenção da Secretaria de Educação

NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

4.4.90.52.00 – Material Permanente

FONTE: 15500000 Recursos QSE Federal

15001001 Ordinário

7. Cotação de preços

Sobre as pesquisas de preços, as mesmas foram realizadas pelo site eletrônico portal, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, da compra de Recarga de Gás/vasilhame pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, da forma que o município vem comprando nos últimos 7 anos, conforme planilhas abaixo:

Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

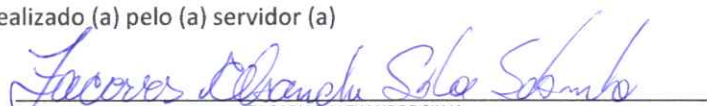


8. Estimativas do preço da contratação

O valor de **R\$ 864.070,00** (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Setenta Reais), Conforme Planilhas abaixo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	GÁS GLP 13 KG , recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em Botijão destinado a atender as escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itaituba.	5.430	129,000	700.470,000
2	UNIDADE	GÁS GLP 13 KG , recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. A empresa vencedora deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocinio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).	900	154,000	138.600,000
03	UNIDADE	Vasilhame: doméstico de botijão de 13kg para gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.	100	250,000	25.000,000
VALOR TOTAL ESTIMADO					864.070,000

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a)


 ZACARIAS ALEXANDRE SILVA
 SOBRINHO

9. Justificativa para o parcelamento

- 9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 9.2 Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Aquisição de Gás/Vasilhame, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze)



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação e ou a demanda de cada unidade escolar.



10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1 Pretende-se contratar os itens descritos pelo “Menor Preço por Item”, a partir do valor estimado neste ETP e no TERMO DE REFERÊNCIA, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção dos serviços imprescindíveis dos transportes utilizado por esta secretaria.

11. Providências prévias ao contrato

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

12. Possíveis impactos ambientais.

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.


13. Mapeamento de riscos.

Não há riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

13. Declaração de viabilidade.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Itaituba-PA, 18 de abril de 2024.


MÔNICA DE F. VIEIRA
OLIVEIRA Secretária Municipal
de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Responsável pela Demanda: MÔNICA DE F. VIEIRA OLIVEIRA.

E-mail: diradsemed@outlook.com

Telefone: (93) 3518-0493

1. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás GLP, e Vasilhame para atender necessidades às Escolas de Ensino Fundamental e aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação (Urbana, Rural e Garimpeira), para preparo da Merenda Escolar, em um período de 12 (DOZE) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação


O objeto do referido processo tem como necessidade a aquisição de Recarga de Gás. A aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo para as cozinhas das Instituições Educacionais da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da SEMED/PMI, justifica-se em face da responsabilidade que requer a preparação dos alimentos. Que de forma inquestionável, muitos dos produtos da alimentação escolar e outros gêneros alimentícios servidos nas formações continuadas da Educação precisam ser cozidos (BEM COZIDOS) para que a eliminação dos micro-organismos perigosos, com precisão, aconteça, e, assim, a Esfera competente estará servindo a alimentação de fato, saudável.

3. Descrições e quantidades.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Recarga	5.430	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itaituba.
02	Recarga	900	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. A empresa vencedora deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do

Adm. Vieira



			Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocínio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).
03	Unidade	100	Vasilhame doméstico de botijão de 13kg para gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.
<p>4. Observações gerais.</p>			
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com a necessidade da Secretária Municipal Educação.</p>			
<p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Será definido de acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.</p>			
<p>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Administração/Secretário de Administração Mônica de F. Vieira Oliveira.</p>			
<p>4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após o recebimento da mercadoria.</p>			
<p>Itaituba/PA, 18 de Abril de 2024.</p>			
<p>  <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> MÔNICA DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração </p>			
<p>Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.</p>			